



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis

LEI Nº 3.934, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 1852 Data 21.06.00

Horário 13:00

Romão
Responsável

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender ao Programa Família - "Projeto Fortalecendo a Família".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.0312.112	PROGRAMA FAMÍLIA-PROJETO FORTALECENDO A FAMÍLIA	
3231	Subvenções Sociais.....	R\$ 32.400,00

§ Único - Fica, ainda, autorizada a transferência desses recursos financeiros à Entidade Sociedade Filantrópica Nosso Lar para a execução do objeto, referente ao Convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei se ão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, que serão transferidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de junho de 2.000.

R. Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de junho de 2000.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇA VES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos